

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - PUSP-C**ANEXO I****MEMORIAL DESCRITIVO****REQUISIÇÃO Nº****1 – OBJETO**

Prestação de serviços de **coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada** de **materiais recicláveis para a Central de Triagem da USP**, gerados e descartados pelas Unidades USP localizadas no *Campus* Universitário Armando de Salles Oliveira (CUASO) em conformidade com a Legislação Ambiental vigente, em especial aos princípios das Políticas Nacional e Municipal de Resíduos Sólidos.

2 - CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos são caracterizados como **materiais recicláveis – Classe II – Não perigosos (ABNT NBR 10004)** por apresentarem características de reaproveitamento e reciclagem. Os materiais em questão são oriundos do descarte e segregação gerados pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos em escolas, institutos e faculdades da USP, constituídos em sua maioria de papéis, embalagens de papelão, vidros, poliestireno expandido (isopor), madeiras, metais e plásticos de diferentes naturezas, em geral.

3 - DAS PRESTAÇÕES DO SERVIÇO

A prestação dos serviços constantes do objeto acima descrito obedecerá às seguintes condições:

3.1. O início da prestação dos serviços deverá ser de **até 5 (cinco) dias úteis** após a assinatura contratual.

3.2. A coleta, transporte e a destinação deverá acontecer em todas as Unidades do *campus* CUASO de segunda à sexta-feira (dias úteis) das 07h às 16h, com 1 (uma) hora para almoço.

3.3. A apresentação da **Nota Fiscal junto com a medição do atendimento**. A medição será elaborada pela Área Técnica de Gestão de Resíduos e Recursos Naturais, onde constatará os dias trabalhados e os locais coletados.

3.4. Não será permitido a subcontratação do serviço descrito no objeto.

4 - MANUSEIO E COLETA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS

4.1 O prestador dos serviços deverá mobilizar todo equipamento necessário para movimentação dos materiais recicláveis nas localidades indicadas pela CONTRATANTE, bem como responder por todo o carregamento dos resíduos no veículo de transporte;

4.2 O serviço será realizado conforme indicado no item 3.1, nas Unidades geradoras de acordo com o plano de trabalho, cuja frequência e logística será fixada pela CONTRATANTE;

4.2.1. Os serviços serão prestados junto às **Unidades de Ensino e Pesquisa, Órgãos centrais e de Administração, moradia estudantil, centros esportivos, museus, restaurantes universitários e demais pontos de comércio de alimentos, bibliotecas, centro de convenções, teatros, unidades hospitalares, creches e escola de ensino fundamental e médio da CUASO.**

4.2.2. A coleta dos materiais será realizada em **sistema porta a porta sendo que os materiais estarão acondicionados em contêineres de 1.000 ou de 240 litros (1m³) ou em bags de rafia**, fornecidos pela CONTRATANTE, junto às unidades USP na CUASO.

4.2.3. Os contêineres encontram-se instalados junto aos prédios das Unidades citadas no item 4.2.2, somando-se em aproximadamente **80 pontos na CUASO**, e que serão disponibilizados em planta de localização pela CONTRATANTE.

4.2.4. Os materiais recicláveis **não serão segregados por seus segmentos** (vidro, papel, plástico e metal). A segregação será realizada no seu destino final na Central de Triagem.

4.5.5 O ensacamento dos materiais recicláveis se dará por **saco de cor diferenciada (azul)** e que **serão fornecidos pelas respectivas Unidades envolvidas/geradoras.**

5 - TRANSPORTE

5.1 O prestador dos serviços deverá **transportar os materiais recicláveis para a Central de Triagem da USP**, para tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

5.1.1 O veículo deverá ser um utilitário leve de carga - VUC (Veículo Urbanos de Carga) e deverá estar dedicado à coleta seletiva da CUASO devendo esse estar devidamente identificado como **TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA.**

5.1.2 O veículo deverá conter inscrição visível com os seguintes dizeres: **“A SERVIÇO DA PREFEITURA DO CAMPUS USP CAPITAL-BUTANTÃ”**

5.1.3 O veículo deverá estar sinalizado e equipado, bem como o condutor ser especialmente habilitado, conforme a Legislação Ambiental e Normas Técnicas Aplicáveis, sendo de responsabilidade da CONTRATADA qualquer irregularidade ou incidente que venha a ocorrer na coleta e transporte até a destinação na Central de Triagens da USP dos resíduos procedente deste contrato.

5.1.4 O veículo deverá estar identificado no primeiro dia de coleta, após assinatura do contrato.

6 - EQUIPE ENVOLVIDA

6.1. O prestador dos serviços deverá mobilizar equipe composta por **um motorista** devidamente habilitado e capacitado pelas normas vigentes e **dois ajudantes**, devidamente treinados e capacitados para a tarefa de coleta junto às unidades realizando a coleta e embarcando o material para o veículo de transporte;

6.2 A equipe deverá estar uniformizada e paramentada com os EPI's necessários à atividade e identificada com crachá como coletores de materiais recicláveis, com o nome do funcionário e da empresa.

8 - LEGISLAÇÃO E NORMAS

A referida prestação de serviço deverá ocorrer conforme as exigências das Legislações e Normas Reguladoras nos âmbitos Federal, Estadual, Municipal e das políticas internas da USP, quando houver.

9 - GESTOR CONTRATUAL

O GESTOR CONTRATUAL será o Chefe do Serviço Técnico de Gestão de Resíduos e Recursos Naturais (SVRN) da Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP-C), Sra. Aline Macedo Mellucci, nº USP 2805043, que pode indicar preposto para supervisionar diretamente os serviços executados pela CONTRATADA.

10 - VISTORIA

A vistoria é um condicionante opcional.

O licitante poderá realizar vistoria antes de ofertar sua proposta, para identificação do local, dos condicionantes, das dificuldades e das necessidades de equipamentos para a execução dos trabalhos, bem como da conferência das dimensões, de forma que não serão aceitas posteriormente alegações de desconhecimento da situação existente. Para agendar a vistoria, o licitante deverá entrar em contato com Aline Mellucci, através do e-mail aline.mellucci@usp.br e Ezequiel Leite de Barros, e-mail: ezequiel@usp.br

Aline M. Mellucci

Prefeitura do *Campus* USP da Capital

Serv. Téc. de Gestão de Resíduos e Recursos Naturais

Chefe Técnica

Nº USP 2805043